

Fundo Especial de Financiamento de Campanha - FEFC (Eleições 2018)

MÊS DE COMPETÊNCIA:	Junho/2018
VALOR TOTAL: Resolução TSE nº 23.568/2018 - Lei n.º 9.504/97, art. 16-D - Fonte 0100000000400	R\$ 1.716.209.431,00
Nº TOTAL DE PARTIDO COM REGISTRO DEFINITIVO NA J.E.:	35
Critério - 2% (art. 5º, I - Resolução TSE nº 23.568/2018) - NOTA 1	R\$ 34.324.188,62
Critério - 35% (art. 5º, II - Resolução TSE nº 23.568/2018) - NOTA 2	R\$ 600.673.300,85
Critério - 48% (art. 5º, III - Resolução TSE nº 23.568/2018) - NOTA 3	R\$ 823.780.526,88
Critério - 15% (art. 5º, IV - Resolução TSE nº 23.568/2018) - NOTA 4	R\$ 257.431.414,65

FUNDO ESPECIAL DE FINANCIAMENTO DE CAMPANHA - FEFC (Eleições 2018)

Partido Político com estatutos registrados no TSE	Qte de Votos Válidos (Eleições 2014)	Câmara dos Deputados na eleição 2014	Câmara dos Deputados em 28/8/2017	Senado Federal em 28/8/2017	proporção de representantes na Câmara dos Deputados Critério - 48% (art. 5º, III)	proporção de representantes no Senado Federal Critério - 15% (art. 5º, IV)	Qte de votos Partidos que atendem ao art. 5º, II - Resolução TSE nº 23.568/2018	proporção quantidade de votos Critério - 35% (art. 5º, II)	Cota - 15% (art. 5º, IV - Resolução TSE nº 23.568/2018) - NOTA 4	Cota - 48% (art. 5º, III - Resolução TSE nº 23.568/2018) - NOTA 3	Cota - 35% (art. 5º, II - Resolução TSE nº 23.568/2018) - NOTA 2	Critério - 2% (art. 5º, I - Resolução TSE nº 23.568/2018) - NOTA 1	Total da Cota a Distribuir
1 PT	13.554.166	69	61	9	0,1189	0,1139	13.554.166	0,1398	R\$ 29.327.629,52	R\$ 97.954.409,63	R\$ 83.981.315,26	R\$ 980.691,10	R\$ 212.244.045,51
2 MDB	10.791.949	65	61	21	0,1189	0,2658	10.791.949	0,1113	R\$ 68.431.135,54	R\$ 97.954.409,63	R\$ 66.866.679,31	R\$ 980.691,10	R\$ 234.232.915,58
3 PSDB	11.088.715	54	48	12	0,0936	0,1519	11.088.715	0,1144	R\$ 39.103.506,02	R\$ 77.078.879,71	R\$ 68.705.434,94	R\$ 980.691,10	R\$ 185.868.511,77
4 DEM	4.085.487	21	31	4	0,0604	0,0506	4.085.487	0,0421	R\$ 13.034.502,01	R\$ 49.780.109,81	R\$ 25.313.587,85	R\$ 980.691,10	R\$ 89.108.890,77
5 PP	6.429.791	38	44	6	0,0858	0,0759	6.429.791	0,0663	R\$ 19.551.753,01	R\$ 70.655.639,73	R\$ 39.838.844,02	R\$ 980.691,10	R\$ 131.026.927,86
6 PSB	6.267.878	34	37	6	0,0721	0,0759	6.267.878	0,0647	R\$ 19.551.753,01	R\$ 59.414.969,77	R\$ 38.835.634,62	R\$ 980.691,10	R\$ 118.783.048,51
7 PDT	3.528.346	20	20	2	0,0390	0,0253	3.528.346	0,0364	R\$ 6.517.251,00	R\$ 32.116.199,88	R\$ 21.861.554,43	R\$ 980.691,10	R\$ 61.475.696,42
8 PTB	3.914.193	25	19	2	0,0370	0,0253	3.914.193	0,0404	R\$ 6.517.251,00	R\$ 30.510.389,88	R\$ 24.252.253,98	R\$ 980.691,10	R\$ 62.260.585,97
9 PR	5.635.519	34	40	4	0,0780	0,0506	5.635.519	0,0581	R\$ 13.034.502,01	R\$ 64.232.399,76	R\$ 34.917.552,12	R\$ 980.691,10	R\$ 113.165.144,99
10 PPS	1.955.689	10	8	1	0,0156	0,0127	1.955.689	0,0202	R\$ 3.258.625,50	R\$ 12.846.479,95	R\$ 12.117.406,15	R\$ 980.691,10	R\$ 29.203.202,71
11 PV	2.004.464	8	7	0	0,0136	0,0000	2.004.464	0,0207	R\$ -	R\$ 11.240.669,96	R\$ 12.419.614,98	R\$ 980.691,10	R\$ 24.640.976,04
12 PC do B	1.913.015	10	9	1	0,0175	0,0127	1.913.015	0,0197	R\$ 3.258.625,50	R\$ 14.452.289,95	R\$ 11.852.998,98	R\$ 980.691,10	R\$ 30.544.605,53
13 PSC	2.520.421	13	10	1	0,0195	0,0127	2.520.421	0,0260	R\$ 3.258.625,50	R\$ 16.058.099,94	R\$ 15.616.473,24	R\$ 980.691,10	R\$ 35.913.889,78
14 PSOL	1.745.470	5	6	0	0,0117	0,0000	1.745.470	0,0180	R\$ -	R\$ 9.634.859,96	R\$ 10.814.893,84	R\$ 980.691,10	R\$ 21.430.444,90
15 PMN	468.473	3	0	0	0,0000	0,0000	468.473	0,0048	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.902.648,43	R\$ 980.691,10	R\$ 3.883.339,54
16 PTC	338.117	2	0	1	0,0000	0,0127	338.117	0,0035	R\$ 3.258.625,50	R\$ -	R\$ 2.094.965,52	R\$ 980.691,10	R\$ 6.334.282,12
17 PHS	943.068	5	7	0	0,0136	0,0000	943.068	0,0097	R\$ -	R\$ 11.240.669,96	R\$ 5.843.228,64	R\$ 980.691,10	R\$ 18.064.589,71
18 DC	509.936	2	0	0	0,0000	0,0000	509.936	0,0053	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.159.552,27	R\$ 980.691,10	R\$ 4.140.243,38
19 AVANTE	812.497	1	4	0	0,0078	0,0000	812.497	0,0084	R\$ -	R\$ 6.423.239,98	R\$ 5.034.213,59	R\$ 980.691,10	R\$ 12.438.144,67
20 PRB	4.424.824	21	22	1	0,0429	0,0127	4.424.824	0,0456	R\$ 3.258.625,50	R\$ 35.327.819,87	R\$ 27.416.112,46	R\$ 980.691,10	R\$ 66.983.248,93
21 PRP	724.825	3	0	0	0,0000	0,0000	724.825	0,0075	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.490.999,80	R\$ 980.691,10	R\$ 5.471.690,91
22 PSL	808.710	1	2	0	0,0039	0,0000	808.710	0,0083	R\$ -	R\$ 3.211.619,99	R\$ 5.010.749,42	R\$ 980.691,10	R\$ 9.203.060,51
23 PRTB	454.190	1	0	0	0,0000	0,0000	454.190	0,0047	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.814.151,28	R\$ 980.691,10	R\$ 3.794.842,38
24 PODE	723.182	4	13	3	0,0253	0,0380	723.182	0,0075	R\$ 9.775.876,51	R\$ 20.875.529,92	R\$ 4.480.819,81	R\$ 980.691,10	R\$ 36.112.917,34
25 PSTU	188.473	0	0	0	0,0000	0,0000	0	0,0000	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 980.691,10	R\$ 980.691,10
26 PCB	66.979	0	0	0	0,0000	0,0000	0	0,0000	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 980.691,10	R\$ 980.691,10
27 PCO	12.969	0	0	0	0,0000	0,0000	0	0,0000	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 980.691,10	R\$ 980.691,10
28 PSD	5.967.953	36	38	4	0,0741	0,0506	5.967.953	0,0616	R\$ 13.034.502,01	R\$ 61.020.779,77	R\$ 36.977.305,90	R\$ 980.691,10	R\$ 112.013.278,78
29 PPL	141.254	0	0	0	0,0000	0,0000	0	0,0000	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 980.691,10	R\$ 980.691,10
30 PATRI	667.983	2	3	0	0,0058	0,0000	667.983	0,0069	R\$ -	R\$ 4.817.429,98	R\$ 4.138.808,02	R\$ 980.691,10	R\$ 9.936.929,10
31 PROS	1.977.117	11	5	0	0,0097	0,0000	1.977.117	0,0204	R\$ -	R\$ 8.029.049,97	R\$ 12.250.173,57	R\$ 980.691,10	R\$ 21.259.914,64
32 SD	2.689.701	15	14	0	0,0273	0,0000	2.689.701	0,0277	R\$ -	R\$ 22.481.339,91	R\$ 16.665.328,40	R\$ 980.691,10	R\$ 40.127.359,42
32 NOVO	0	0	0	0	0,0000	0,0000	0	0,0000	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 980.691,10	R\$ 980.691,10
34 REDE	0	0	4	1	0,0078	0,0127	0	0,0000	R\$ 3.258.625,50	R\$ 6.423.239,98	R\$ -	R\$ 980.691,10	R\$ 10.662.556,58
35 PMB	0	0	0	0	0,0000	0,0000	0	0,0000	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 980.691,10	R\$ 980.691,10
<b>TOTAL</b>	<b>97.355.354</b>	<b>513,00</b>	<b>513,00</b>	<b>79,00</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>96.945.679</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 257.431.414,65</b>	<b>R\$ 823.780.526,88</b>	<b>R\$ 600.673.300,85</b>	<b>R\$ 34.324.188,62</b>	<b>R\$ 1.716.209.431,00</b>

NOTA 1: 2% (dois por cento), divididos igualmente entre todos os partidos com estatutos registrados no TSE;

NOTA 2: 35% (trinta e cinco por cento), divididos entre os partidos que tenham pelo menos um representante na Câmara dos Deputados, na proporção do percentual de votos por eles obtidos na última eleição geral para a Câmara dos Deputados;

NOTA 3: 48% (quarenta e oito por cento), divididos entre os partidos, na proporção do número de representantes na Câmara dos Deputados, consideradas as legendas dos titulares;

NOTA 4: 15% (quinze por cento), divididos entre os partidos, na proporção do número de representantes no Senado Federal, consideradas as legendas dos titulares.